



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO N.º 077, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre medidas e procedimentos para prevenção do Coronavírus na Secretaria de Educação do Município de São Miguel Arcanjo - SP".

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 39, inciso III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID - 19 e garantir o adequado funcionamento dos Serviços de Saúde;

CONSIDERANDO as determinações do Decreto Municipal n.º 76/2021, que implanta a Fase Vermelha de Transição, no âmbito do município de São Miguel Arcanjo;

CONSIDERANDO a orientação de autoridades médicas e sanitárias sobre a necessidade urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a ocorrência de transmissão da doença.

DECRETA

Art. 1º - A partir do dia **26 de abril de 2021**, ficam suspensas as atividades escolares presenciais da rede estadual e municipal de ensino, até a data de **30 de abril de 2021**.

Parágrafo Único - A suspensão que trata o caput do artigo. 1º, abrangerá as atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, OSC's que desenvolvem atividades socioassistenciais em grupos, cadastrados no Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Criança e Adolescente, APAE, CIS-Curumim, Educandário Infantil de São Miguel Arcanjo, GURI, Cursos Livres e demais repartições correlatas.

Art. 2º - As medidas previstas no presente Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 23 de abril de 2021.



PAULO RICARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.



ANA PAULA BIANCHI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração